



## MENSAGEM Nº 456/2020

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Abertura de Crédito Adicional Especial

Em anexo, segue o Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 741 – Deputado Silvio Dreveck

**Valor de repasse: R\$ 1.978.098,38**

Valor de Contrapartida: R\$ 177.283,69

Objeto: Oferecer aos municípios, unidade de acolhimento de urgências e emergências em horários diferenciados para atendimento dos serviços de saúde, ofertando o que rege a constituição e as políticas públicas de saúde, com o objetivo de qualificar e universalizar os serviços. Promover a estabilização do quadro de saúde do paciente, realizar o diagnóstico e analisar a necessidade de encaminhá-lo a uma unidade hospitalar mais próxima.

Mister se faz ressaltar, que a emenda individual impositiva, será alocado na entidade Prefeitura - Secretaria de Obras, pois a mesma foi cadastrada pelo Estado de SC, no CNPJ do Município, o que impede a transferência para o Fundo Municipal de Saúde que possui CNPJ próprio.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CBSS 02/07/2020 14:19



**PROJETO DE LEI Nº 456, DE 2 DE JULHO DE 2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.978.098,38 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade: 001 - Obras e Serviços Urbanos**

**Atividade: 1062 - Construção Pronto Atendimento Médico - Emenda Impositiva nº 741.**

4490510000 - Obras e instalações (09780078)

R\$1.978.098,38

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito especial aberto, será utilizado recurso pelo ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, na fonte de recursos 09780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) no valor de R\$ 1.978.098,38 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

**Art. 3º.** Fica alterado o Programa de Trabalho 0009 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO, Unidade 01 – Obras e Serviços Urbanos, para a inclusão da Ação: 1062 - Construção Pronto Atendimento Médico - Emenda Impositiva nº 741, da Lei nº 4129 de 2 de setembro de 2019 - PPA e Lei nº 4154 de 10 de outubro de 2019 - LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal